

Administrativo: nomeação: 07.01.2010.

- HELAINE CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Concurso C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Assistente Administrativo: nomeação: 07.01.2010.

- ANA CLÁUDIA DA SILVA FALCÃO, Concurso C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Assistente Administrativo: nomeação: 07.01.2010.

- HEMELI BRITO PANTOJA, Concurso C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Assistente Administrativo: nomeação: 07.01.2010.

- DIEGO CUNHA DA SILVA, Concurso C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Cargo: Assistente Administrativo: nomeação: 07.01.2010.

Belém, 22 de janeiro de 2010.

EDITAL N.º 08/2010 – SEAD/PCPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63588
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N.º 08/2010 – SEAD/PCPA, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO C-149

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ torna pública, em cumprimento de liminares, a convocação de candidatos sub judice para a realização da prova de capacitação física do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior da Carreira Policial do quadro da Polícia Civil do Estado do Pará.

1 Relação dos candidatos sub judice convocados para a prova de capacitação física, na seguinte ordem: cargo, local, data e horário de realização da prova, número de inscrição e nome do candidato em ordem crescente.

1.1 CARGO 1 – Delegado de Polícia Civil

LOCAL: UEPA - Escola Superior de Educação Física, Av. João Paulo II, 817 – Bairro: Marco.

DATA: 31/01/2010. HORÁRIO: 8 horas (horário local de Belém/PA):

100044181, Alba Marques Arrais / 100054364, Marcos Augusto Pacheco de Araújo / 100049591, Maria Bethania Valadão / 100013791, Maria do Rosário Ribeiro Rosa Magalhães / 100007048, Marinelio Menezes Pereira de Barros Junior / 100051063, Maurício Miranda Ferreira.

2 DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

2.1 A prova de capacitação física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

2.2 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacitação física.

2.3 A prova de capacitação física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL EM 45º, IMPULSÃO HORIZONTAL E CORRIDA DE DOZE MINUTOS.

2.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital, com roupa apropriada para prática de educação física e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

2.5 O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacitação física.

2.6 O candidato que não apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

2.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacitação física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.5 deste edital.

2.8 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL EM 45º.

2.8.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL EM 45º.

2.8.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal em decúbito dorsal em 45º para todos os candidatos será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se inicialmente em decúbito dorsal, com os dedos das mãos entrelaçados na nuca e pernas semi-flexionadas, pés em contato com o solo, os quais serão apoiados somente pelo aplicador do teste, não sendo permitido qualquer outro apoio. As mãos do aplicador serão colocadas sobre os pés do candidato, permitindo, dessa forma, a realização da flexão.

b) ao comando "iniciar", o candidato deverá executar a flexão do abdome até uma angulação de 45º que permita tocar-lhe com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados

pela banca.

c) Durante a realização do teste de flexão abdominal, o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, nem utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

2.8.1.2 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de 5 minutos.

2.8.2 DA PONTUAÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL EM 45º.

2.8.2.1 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução do teste de flexão abdominal, conforme tabela abaixo:

Pontos	MASCULINO	FEMININO
	Numero de flexões	Numero de flexões
0,00 (eliminado)	de 0 a 31	De 0 a 25
1,00	32	26
2,00	33	27
3,00	34	28
4,00	35	29
5,00	36 ou mais	30 ou mais

2.9 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

2.9.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

2.9.1.1 A metodologia para a preparação e a execução de teste de impulsão horizontal para todos os candidatos será constituída de:

a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la;

b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente com os dois pés.

2.9.1.2 Não será permitido qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para a execução do salto.

2.9.1.3 Durante a realização do teste de impulsão horizontal, o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, nem utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

2.9.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, no prazo aproximado de 5 minutos.

2.9.2 DA PONTUAÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

2.9.2.1 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução do teste de impulsão horizontal, conforme tabela abaixo:

Pontos	MASCULINO	FEMININO
	Distância (metros)	Distância (metros)
0,00 (eliminado)	abaixo de 1,71 m	abaixo de 1,36 m
1,00	de 1,71 m a 1,80 m	de 1,36 m a 1,40 m
2,00	de 1,81 m a 1,90 m	de 1,41 m a 1,50 m
3,00	de 1,91 m a 2,00 m	de 1,51 m a 1,60 m
4,00	de 2,01 m a 2,10 m	de 1,61 m a 1,70 m
5,00	acima de 2,10 m	acima de 1,70 m

2.10 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.10.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.10.1.1 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.10.1.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.) bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.10.1.3 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

2.10.2 PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

2.10.2.1 Cada candidato deverá realizar como performance mínima 1,00 ponto na execução do teste de corrida de doze minutos, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

Pontos	MASCULINO	FEMININO
	Distância (metros)	Distância (metros)
0,00 (eliminado)	abaixo de 1.800 m	abaixo de 1.600 m
1,00	de 1.800 m a 1.999 m	de 1.600 m a 1.799 m
2,00	de 2.000 m a 2.199 m	de 1.800 m a 1.999 m
3,00	de 2.200 m a 2.399 m	de 2.000 m a 2.199 m
4,00	de 2.400 m a 2.599 m	de 2.200 m a 2.399 m
5,00	acima de 2.599 m	acima de 2.399 m

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

3.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- Não comparecer para a sua realização dos testes;
- Não realizar qualquer dos testes;
- Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;
- Infringir qualquer determinação prevista neste edital e no edital de abertura, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

3.2 A pontuação final na prova de capacitação física será a soma dos pontos obtidos em cada um dos testes que a compõem.

3.3 Será considerado apto na prova de capacitação física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes e obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 pontos na pontuação final da prova de capacitação física.

3.4 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

3.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

4.1 No dia de realização dos testes de capacitação física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original.

4.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.6 Por ocasião da realização dos testes, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.3 deste edital, não poderá fazer os testes e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização dos testes, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário de convocação estabelecido neste edital.

4.10 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacitação física. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.11 Os testes de aptidão física não serão aplicados, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste edital.

4.12 No dia de realização dos testes de aptidão física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração